



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **LUCAS LEITE CRUZ DE OLIVEIRA**, referente à realização do show com a cantora "**TAMIRYS CHAGAS**" para atender a programação do Arraiá dos Ambulantes, conforme Ofício nº 046/2024 do processo nº 8107/2024.

Quissamã(RJ), 26 de junho de 2024.

Ailton Correa da Costa
Secretário Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 046/2024, Processo nº 8107/2024, nos termos do Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Quissamã(RJ), 26 de junho de 2024.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita